



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTES E DIVERSIDADE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES DO IFF – JICS IFF

REGULAMENTO ESPECÍFICO - DISCIPLINAR
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES

SEÇÃO I

DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

Art. 1º - Praticar agressão física:

I - Contra pessoa vinculada aos Campi, equipe de arbitragem ou comissões do evento, por fato ligado ao desporto.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

Art. 2º - Ofender moralmente:

I - Pessoa vinculada aos Campi, equipe de arbitragem ou comissões do evento, por fato ligado ao desporto.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

Art. 3º - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gestos ou por qualquer outro meio lhe causar mal injusto ou grave.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

SEÇÃO II

DAS INFRAÇÕES CONTRA OS BENS

Art. 4º - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

SEÇÃO III

DAS INFRAÇÕES CONTRA A PAZ E A MORALIDADE ESPORTIVA

Art. 5º - Incitar publicamente a prática de infrações.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

Art. 6º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento.

Pena: Suspensão do V e VI JICS IFF

SEÇÃO IV

DAS INFRAÇÕES CONTRA A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVAS

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da entidade organizadora e comissões do evento.

Pena: Suspensão do V JICS IFF

Art. 8º - Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição da entidade organizadora ou comissões de evento.

Pena: Suspensão do V JICS IFF

SEÇÃO V

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS ÀS COMPETIÇÕES PROPRIAMENTE DITAS

Art. 9º - Impedir o prosseguimento ou dar causa à suspensão de partida ou prova.

Pena: Suspensão do V JICS IFF

§ 1º - Os Campi ficam, também, sujeitos às penas deste artigo se a suspensão da partida ou prova tiver sido, comprovadamente, causada ou provocada por sua torcida.

Art. 10º - Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição.

Pena: Suspensão do V JICS IFF

Art.11º - Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras, a arbitragem.

Pena: Suspensão do V JICS IFF

Art. 12º - Caberá à Coordenação Técnica, constituída para o V JICS IFF - 2024, receber, através de documento entregue em tempo hábil pelo representante oficial do Campus

interessado os protestos manifestados pelas equipes participantes, os quais motivados pelas situações irregulares decorrentes das disputas realizadas.

Art. 13º - Os recursos para julgamento deverão ser apresentados por escrito pelo Representante, devidamente fundamentados e entregues à Comissão Técnica Esportiva, até o prazo máximo de 30 minutos após a realização da partida ou prova que o originou.

Art. 14º - A Comissão Técnica Esportiva encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independente de protestos das equipes participantes.

Art. 15º - Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada, em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 16º - São terminantemente proibidas a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do IFF e nos locais de competição, sendo da responsabilidade de cada delegação participante as possíveis ocorrências dessa natureza, devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

Art. 17º - As delegações participantes do V JICS IFF -2024 serão responsáveis pela conservação das praças de esportes que usarem, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação conforme Regulamento Disciplinar.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos jogos. Comissão Organizadora do V JICS IFF -2024.

**Comissão Organizadora
JICS**